**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA**, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR** **PREÇO POR LOTE .**

Os envelopes referentes à documentação e proposta deverão ser entregues no

Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA

 PAULISTA, sito a Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Cabrália Paulista-SP, **até as 13H30min do dia 03 de Agosto de 2018**.

O envelope n.º 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** será aberto, em ato público, no **dia 03 de Agosto de 2018, às 13H30 horas**, no local destinado às reuniões do Depto. de Licitação, no mesmo endereço acima.

O Edital completo de licitação poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, ou pelo site, informações (14) 3285-1244. www.cabralia.sp.gov.br

1. **DO OBJETO:**

* 1. Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme anexo I.

1. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

* 1. As Empresas interessadas em participar da presente licitação deverão estar devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA. As proponentes não cadastradas deverão habilitar-se para esta tomada de preços, devendo entregar no Departamento de Cadastro desta PREFEITURA MUNICIPAL, **até o terceiro** **dia útil anterior a abertura do envelope n.º** 1, citado no preâmbulodeste edital, os documentos descritos nos itens 2.1.1 a 2.1.3 abaixo citados, para aquisição do “Certificado de Registro/ Cadastro”.

* + 1. **PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

* + - 1. Cédula de Identidade do(s) diretor(es) ou sócio(s) responsável (is) pela empresa (pessoa jurídica);

* + - 1. Certidão atualizada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de

comprovante da eleição de seus administradores;

* + - 1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,

acompanhada da prova da diretoria em exercício;

* + - 1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais.

* + 1. **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:**

* + - 1. Cartão de Inscrição no CNPJ/MF;
			2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativamente à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

* + - 1. Prova de regularidade de situação para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal (Mobiliários e Imobiliários) do domicilio da sede do proponente ou outra equivalente na forma da lei;

* + - 1. Prova de regularidade de situação para com a seguridade social, INSS e FGTS, para pessoas jurídicas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A prova de regularidade será efetuada mediante apresentação de Certificado Regularidade de Situação junto ao FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade;

* + - 1. Certidão Trabalhista atualizada.

* + - 1. Sendo a empresa participante Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá comprovar sua condição, mediante apresentação de Certidão Simplificada de Enquadramento pela Junta Comercial competente para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito. Será considerada válida a certidão que tenha sido emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura dapresente Licitação.

* + 1. **PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

* + - 1. Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultado do ultimo exercício fiscal já exigidos e apresentados na forma da lei (art. 31, I da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

2.1.3.1.1. As empresas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço/balancete mensal, apurado de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei n.º 8.541/92, que comprove a boa situação financeira da mesma, devidamente assinado pelo contador da empresa.

* + - 1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, ou de execução patrimonial, expedida na sede da pessoa física proponente.

* + 1. Estarão impedidos de participar desta licitação, as empresas que tenham algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, que seja diretor ou servidor dos órgãos da Administração Municipal – direta ou indireta, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

* + 1. As empresas cadastradas nesta PREFEITURA, possuidoras de Certificado de Registro Cadastral, CRC, em vigor, deverão enviar até o terceiro dia útil anterior a abertura do envelope n.º 1 citado no preâmbulo deste Edital, o documentos e certidões necessárias para a atualização do cadastro de acordo com a habilitação exigida para a presente Licitação.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PRO POSTAS.

* + 1. As interessadas em participar da presente licitação deverão entregar até o **dia 03 de Agosto de 2018 às 13h30** impreterivelmente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa a razão ou denominação social da empresa e o número da presente TOMADA DE PREÇO, sendo o de Nº 1- referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e o de Nº 2 – à PROPOSTA DE PREÇOS.

* + - 1. As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação, deverão credenciar representante maior de 21 anos, por escrito, com poderes específicos para renunciar ao recurso relativo à habilitação previsto na alínea “**a**”, inciso I, do

Artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. A credencial deverá ser entregue, em separado, por ocasião da apresentação dos envelopes ou diretamente à Comissão Municipal Permanente de Licitação - CPML, no ato de abertura dos envelopes.

* + - 1. Os atos de abertura poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porem só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar a ata, os representantes credenciados pelas proponentes.

* 1. **ENVELOPE Nº 1** – deverá conter em seu interior os seguintes documentos.

* + 1. Certificado de Registro/ Cadastro expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA.

* + 1. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis de que não existe nenhum fato impeditivo da habilitação da empresa nesta licitação.

* + 1. Declaração de que a empresa não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários. A declaração deverá ser firmada (somente assinada, não precisa de reconhecimento de firma em cartório) pelo representante legal da empresa.

* 1. **ENVELOPE Nº 2** – Proposta deverá conter em seu interior os seguintes documentos:

* + 1. Carta-Proposta em papel timbrado com o nome da empresa, o número da presente Tomada de Preços e n.º do Processo, contendo:

* + - 1. Valor unitário de cada item e valor global cotado, valor total do lote.

* + - 1. Declaração de que se sujeita plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na execução do presente certame.

* + - 1. Declaração de que observarão rigorosamente as instruções do Presente Edital, bem como as recomendações da PREFEITURA, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização do objeto licitado.

* + 1. Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 30

(Trinta) dias contados da data da apresentação das propostas.

* + 1. Nome completo, número do RG e CPF do representante legal da proponente, para eventual assinatura do contrato.

* + 1. Nome do signatário, função na empresa, assinatura, CPF e RG.

* + 1. Não serão levadas em conta ofertas estranhas ao objeto da Licitação, que, de qualquer forma, interfira no princípio de igualdade dos licitantes, como também não se admitirá propostas que apresente preços global ou unitário simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, não se admitindo, ainda, propostas para fornecimento inferior às quantidades licitadas.

1. **DO PROCEDIMENTO:**
	1. A Comissão Julgadora de Licitação realizará a abertura dos envelopes n.º 01 examinará os documentos apresentados, rubricando-os juntamente com os representantes das licitantes presentes.

* 1. Serão liminarmente excluídas as licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para habilitação constante do presente Edital e ainda os apresentados com borrões, rasuras ou entrelinhas, que os invalidam, sendo-lhes devolvidos os envelopes n.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação.

* 1. A comissão poderá, na hipótese de ocorrer desistência expressa de todas as licitantes da apresentação de recursos, no tocante à habilitação proceder, em prosseguimento, na mesma reunião, a abertura do envelope

n.º 2 contendo as propostas de preços ou, a seu critério, designar dia e hora para abertura dos envelopes, diligenciando para que todas as participantes sejam devidamente cientificadas da data e do horário de sua abertura.

* 1. Abertos os envelopes n.º 2 das empresas habilitadas, serão as propostas rubricadas pela Comissão e representantes credenciados presentes.

* 1. Os representantes tomarão ciência do julgamento do certame e do competente ato adjudicatório por meio de publicação na IMPRENSA.
	2. À Comissão reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

1. **DO JULGAMENTO**

* 1. Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração o **menor preço POR LOTE** apresentado observado o subitem seguinte.

* 1. Como critério de aceitabilidade dos preços unitários, a Comissão Julgadora verificará se os mesmos estão dentro da realidade do mercado.

* 1. Caso haja empate nos preços ofertados entre duas ou mais propostas, em primeiro lugar, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes qualificadas serão convocadas.

* 1. Serão desclassificadas:

* + 1. As proponentes que não atendam às exigências do presente Edital, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam.

* + 1. As propostas com valor global manifestamente inexequíveis, conforme Artigo48, inciso II da Lei Federal 8.666.

1. **DOS PRAZOS:**

* 1. O Objeto do Presente Certame deverá ser entregue, conforme a solicitação da contratante, direto no Município, sem qualquer ônus a Prefeitura, no decorrer do exercício de 2018 **no prazo de 48 horas** após o pedido feito pelo departamento de compras.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

* 1. **RECURSOS:**

* + 1. Poderão ser interpostos recursos em conformidade com o estabelecido no Capítulo V – Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

* 1. **CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS:**

* + 1. A empresa declarada vencedora da licitação será convocada para assinar o contrato, cujo teor do respectivo termo é apresentado

 conforme minuta anexa, destacando-se entre outras, as condições a seguir:

* 1. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

* + 1. O pagamento será efetuado após entrega da mercadoria, emissão da nota fiscal e cronograma e de pagamento pela tesouraria.

* 1. **REAJUSTES:**
		1. Os valores propostos não serão reajustados.

1. **SANÇÕES:**

* 1. O descumprimento de quaisquer cláusulas do instrumento contratual que vier a ser celebrado entre as partes, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

1. **DO CONTRATO**

* 1. Homologada a adjudicação do objeto da licitação, a empresa vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou outro instrumento que o substitua na forma da lei.

* 1. **ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:**

* + 1. É facultado à administração, quando a proponente vencedora não atender a convocação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, invocar remanescentes, na ordem de classificações, para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis à espécie.

1. **DAS OBRIGAÇÕES:**

* 1. **DA CONTRATADA:**

* + 1. Deverá se responsabilizar pela execução do objeto licitado, observando rigorosamente o estipulado neste Edital e seus anexos;
		2. Quando da ocorrência de irregularidades de quaisquer natureza deverá comunicar por escrito e através do “Diário de Ocorrências”, tão

logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tomar as providências devidas;

* + 1. Deverá facilitar qualquer informação à CONTRATANTE;

* + 1. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

* + 1. Outros fatos que a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

* 1. DA CONTRATANTE

* + 1. Registrar no “Diário de Ocorrências”.

* + 1. Atestação dos registros da CONTRATADA;

* + 1. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

* + 1. Determinações de providencias para o cumprimento do objeto

licitado;

* + 1. Efetuar os pagamentos que forem devidos à CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

* 1. Executado o contrato, o OBJETO será recebido por Comissão Especial na forma dos requisitos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 e junho de 1999, com suas alterações.

* 1. A CONTRATANTE rejeitará, no todo OBJETO executado em desacordo com o contrato.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
	1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:

Ficha 54 – 04.123.0002.2006.0000 - Manut. Da Div. De Adim. e Finanças

Ficha 80 – 12.361.0003.2009.0000 – Manut. Do Ensino Fudamental

Ficha 96 – 12.365.0003.2091.0000 – Manut do Ensino Infantil

Ficha 130 - 27.812.0034.2014.000 - Operação Manut. Edu. Física Desp. E Lazer Ficha 147 – 10.301.0004.2015.0000 – Operação e Manut. Do F. Mun. De Saúde.

Ficha 170 - 10.301.0004.2987.0000 – Manut. Do P. S. F.

Ficha 241 – 04.122.0006.2020.0000 – Manut. Op. Div. Obras e Serv. Municipal Ficha 347 – 08.244.0012.2019.0000 – Manut. Depart de Assistência Social

* 1. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do objeto da presente licitação, não podendo invocar posteriormente, nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo ao

perfeito cumprimento do contrato.

* 1. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos e instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas gerais especiais aplicáveis.

* 1. Compete às interessadas fazer minucioso exame dos elementos constantes deste Edital e seus anexos de modo a poderem, **em tempo e** **por escrito**, apresentar todas as dúvidas encontradas, para os devidosesclarecimentos por parte da Diretoria de Compras ou à PREFEITURA, conforme o caso.

* 1. O resultado de tal exame deverá ser apresentado até o 4**º (quarto)** **dia útil** anterior a abertura dos envelopes de habilitação para análise esolução por parte da PREFEITURA.

1. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:**

* 1. A impugnação do Edital terá lugar nas condições do que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 41, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

* 1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária na

CEP: 17480-000 / Cabrália Paulista – SP

 

aquisição do objeto , observando o que dispõe o Art. 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

1. **ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

* 1. Quaisquer esclarecimentos e/ou informações sobre a presente Tomada de Preços poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, fone (**0xx14) 3285-1244.**
	2. Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação desta Tomada de Preços ou Execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

Cabrália Paulista-SP, 12 de Julho de 2018.

 **JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO**

Prefeito Municipal

 

**MODELO ANEXO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**REFERENCIA:**  **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**OBJETO:** Fornecimento de material de construção para os setores da Prefeitura Municipal.

Em atendimento a determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Local e data:

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**MINUTA CONTRATO TP N.º 006/2018**

Pelo presente instrumento particular a Prefeitura

Municipal de Cabrália Paulista, com sede à Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º

661, CNPJ/MF 46.137.469/0001-78, doravante denominada PREFEITURA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO** , brasileiro, residente no Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, portador da R.G. n.º ........... e a Empresa ........... **,** com sede Rua ..........., Nº .... , na cidade de .......... , Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º ....... e Inscrição Estadual ....... , doravante denominada CONTRATADA, aqui

representada pelo Sócio-Proprietário Sr. (a) .................., residente e domiciliado ,

na cidade de ....... , Estado de SP, inscrito CPF/MF sob n.º ............ e portador da cédula de identidade RG n.º ........., tendo em vista a homologação em seu favor da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018** de 12/07/2018, tem entre si justa e acordadacelebração do presente contrato mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a entregar os materiais de construção nos setores da prefeitura municipal, em conformidade com os documentos da **TOMADA DE PREÇO N.º 006/2018,** conforme clausulas Segunda e Terceira.

 CLÁUSULA SEGUNDA

SUPORTE LEGAL

2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

1. Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
2. Edital do **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018** e seus anexos;
3. Proposta da **FORNECEDORA**, devidamente assinada e rubricada.

CLÁUSULA TERCEIRA

VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 - O valor do presente contrato é de aproximadamente R $ ..................

3.1.1. Os valores propostos não serão reajustados.

3.2 – O objeto deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias:

Ficha 54 – 04.123.0002.2006.0000 - Manut. Da Div. De Adim. e Finanças

Ficha 80 – 12.361.0003.2009.0000 – Manut. Do Ensino Fudamental

Ficha 96 – 12.365.0003.2091.0000 – Manut do Ensino Infantil

Ficha 130 - 27.812.0034.2014.000 - Operação Manut. Edu. Física Desp. E Lazer Ficha 147 – 10.301.0004.2015.0000 – Operação e Manut. Do F. Mun. De Saúde.

Ficha 170 - 10.301.0004.2987.0000 – Manut. Do P. S. F.

Ficha 241 – 04.122.0006.2020.0000 – Manut. Op. Div. Obras e Serv. Municipal Ficha 347 – 08.244.0012.2019.0000 – Manut. Depart de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE,** conforme emissão da nota fiscal e agendamento pelo setor competente .

CLÁUSULA QUINTA

PRAZOS

5.1 – O Objeto ora contratado será executado no decorrer do exercício de 2018, a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Sem que ela se limite sua responsabilidade, será a **CONTRATANTE** responsável pelos seguintes itens:

* + 1. - Fornecer todos os documentos e informações necessárias, referente Tomada de Preço Nº 006/2018;

* + 1. - Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA,** na forma

estabelecida neste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA

 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a ela se limitem:

* + 1. **- Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Tomada de Preço Nº006/2018;**

* + 1. **- Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providencias, incidindo a** CONTRATADA **no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada na cláusula oitava;**

* + 1. - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução doContrato;

CLÁUSULA OITAVA

 PENALIDADES

* 1. - O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial além da aplicação das sanções previstas no **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018** e neste contrato;

* 1. - Em caso de inexecução do objeto licitado, erro de execução e inadimplemento contratual, atraso injustificado na entrega do objeto, a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, estará sujeito àmulta de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e em especial o previsto no artigo 87 da referida Lei;

CLÁUSULA NONA

 FORÇA MAIOR

* 1. - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, “lock-out” ou outras perturbações industriais, atos do inimigo público, guerras, terremotos, chuvas, tempestades, raios, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

* 1. - O termo “Força Maior” também deve incluir qualquer atraso por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão da **CONTRATANTE** que venha ocasionar atraso à **CONTRATADA;**

Nenhuma parte será responsável para a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de Força Maior;

* 1. - O termo “Força Maior” não inclui greves na própria firma **CONTRATADA;**

* 1. - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivo de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior, à **CONTRATANTE.** ;

CLÁUSULA DÉCIMA

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES

11.1 - À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer clausula ou condição, especialmente nos seguintes casos:

* + 1. – Se o objeto licitado não se encontrarem de acordo com as normas técnicas ou não estiverem em conformidade com o estabelecido na licitação;

* + 1. - Se a **CONTRATADA** requerer concordata ou tiver sua falência decretada;

* + 1. - Para rescisão deste contrato, aplica-se no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

12.1 – Os materiais deverão ser entregues conforme a solicitação da contratante, independente de quantidades e dias, direto no Município, sem ônus a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

 DO FORO

CEP: 17480-000 / Cabrália Paulista – SP

 

13.1 - As partes elegem de comum acordo foro da cidade e comarca de Duartina, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir duvidas que porventura surgirem na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes

assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Cabrália Paulista, ..........

Pela **CONTRATANTE:**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Pela **FORNECEDORA:**

.............................................................

 

MODELO PRADÃO DE PROPOSTA E ITENS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE 1**  |  | **MATERIAL DE PINTURA**  |
| **ITEM**  | **UN**  | **EMBAL.**  | **QUANT**  | **DESCRIÇÃO**  |
| 1  | UN  | 5.0L  | 11  | ÁGUA RAZ 5 LITROS  |
| 2  | SC  | 8.0KG  | 125  | CAL DE PINTURA  |
| 3  | M  | M  | 305  | LONA PRETA 4X100 37.50GR/M2  |
| 4  | UN  | UN  | 11  | ROLO DE ESPUMA COM CABO 15CM  |
| 5  | UN  | UN  | 12  | ROLO LÃ SINTÉTICA 23CM  |
| 6  | UN  | UN  | 12  | CABO PARA ROLO DE 23CM  |
| 7  | GL  | 3.6L  | 33  | SELADOR ACRILICO GL 3.6L  |
| 8  | UN  | 5.0L  | 41  | THINNER MULTI USO 5 LITROS  |
| 9  | GL  | 3.6L  | 27  | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE STANDARD GL 3.60L  |
| 10  | LT  | 18.0L  | 17  | TINTA LATEX STANDARD LT 18L  |
| 11  | LT  | 18.0L  | 18  | TINTA PARA PISO PREMIUM 18L  |
| 12  | UN  | UN  | 11  | TRINCHA PARA PINTURA 3"  |
| 13  | UN  | UN  | 11  | TRINCHA PARA PINTURA 3/4"  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE 2**  |  | **MATERIAL PARA TRATAMENTO DE PISCINA**  |
| **ITEM**  | **UN**  | **EMBAL.**  | **QUANT**  | **DESCRIÇÃO**  |
| 1  | L  | 1.0L  | 30  | ALGICIDA MANUTENÇÃO 1L  |
| 2  | UN  | UN  | 5  | FITA TESTE 4 EM 1 PARA ANALISE DE PH, CLORO, ALCALINIDADE TOTAL E ESTABILIDADE DE CLORO, EMBALAGEM COM 50 FITAS  |
| 3  | UN  | 23ML  | 10  | REAGETE DE PH - VERMELHO 23ML  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE 3**  |  | **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**  |
| **ITEM**  | **UN**  | **EMBAL.**  | **QUANT**  | **DESCRIÇÃO**  |
| 1  | KG  | 1.0KG  | 28  | ARAME RECOZIDO TORCIDO N° 18 KG  |
| 2  | M3  | M3  | 32  | AREIA FINA LAVADA  |
| 3  | M3  | M3  | 32  | AREIA GROSSA LAVADA  |
| 4  | SC  | 20KG  | 255  | CAL HIDATRADA CHIII  |
| 5  | SC  | 20KG  | 65  | CAL VIRGEM CV  |
| 6  | SC  | 50KG  | 303  | CIMENTO PORTLAND CPII  |
| 7  | BR  | 12M  | 25  | AÇO CA 50 6.30MM  |
| 8  | BR  | 12M  | 152  | AÇO CA 50 10.00MM  |
| 9  | BR  | 12M  | 152  | AÇO CA 60 4.20MM  |
| 10  | BR  | 12M  | 152  | AÇO CA 50 8.00MM  |
| 11  | M3  | M3  | 32  | PEDRA BRITADA N°1  |
| 12  | KG  | 1.0KG  | 10  | PREGO 15X15  |

 

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 13  | UN  | UN  | 50  | TELHA FIBRO CIMENTO 2440MM X 1100MM X 5MM - SEM ADIÇÃO DE AMIANTO  |
| 14  | UN  | UN  | 50  | TELHA FIBRO CIMENTO 3050MM X 1100MM X 6MM - SEM ADIÇÃO DE AMIANTO  |
| 15  | UN  | UN  | 7200  | TIJOLO DE BARRO 8 FUROS 19CMX19CMX9CM  |
| 16  | UN  | UN  | 3200  | TIJOLO COMUM 19CMX9CMX4CM  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **LO** | **TE 4**  |  | **FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS**  |
| **ITEM**  | **UN**  | **EMBAL.**  | **QUANT**  | **DESCRIÇÃO**  |
| 1  | UN  | UN  | 5  | CARRINHO DE JARDIM RODA MACIÇA  |
| 2  | UN  | UN  | 5  | REGUA DE ALUMÍNIO 3 M  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **LO** | **TE 5**  |  | **MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO**  |
| **ITEM**  | **UN**  | **EMBAL.**  | **QUANT**  | **DESCRIÇÃO**  |
| 1  | M  | M  | 1000  | FIO FLEXIVEL 6.00MM2  |
| 2  | M  | M  | 1000  | FIO PARALELO 2 X 1.50MM2  |
| 3  | M  | M  | 1000  | FIO FLEXIVEL 2.50MM2  |
| 4  | M  | M  | 1000  | FIO FLEXIVEL 4.00MM2  |
| 5  | UN  | UN  | 60  | LUMINÁRIA MONTADA 2 X 40W  |
| 6  | UN  | UN  | 60  | REATOR ELETRONICO 2 X 40W  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **LOTE 6**  |  | **MATERIAL HIDROSANITÁRIO**  |
| **ITEM**  | **UN**  | **EMBAL.**  | **QUANT**  | **DESCRIÇÃO**  |
| 1  | TB  | 75GR  | 20  | ADESIVO DE PVC 75GR  |
| 2  | UN  | UN  | 27  | TORNEIRA PARA LAVATORIO BICA MOVEL  |
| 3  | BR  | 6.0M  | 60  | TUBO DE PVC ESGOTO DN 100 MM-NBR 5688 (6.0 M)  |
| 4  | BR  | 6.0M  | 80  | TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM AGUA FRIA DN 25 MM - NBR 5648 (6.0 M)  |

 **DADOS OBRIGATÓRIOS :**

TP Nº:

Ra zão social:

Endereço completo:

CNPJ:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Condições de pagamento: Responsável: RG Nº , CPF Nº FONE:

E -MAIL:

Assinatura:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone (0xx14) 3285-1244 CEP: 17480-000 / Cabrália Paulista – SP

 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA/SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TP N٥ 003/2018 Nome da Empresa:

CNPJ n°: Endereço: e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.cabralia.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: ........................., ............ de ...................... de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Carimbo:

 Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a

Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA /SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.